



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.333796/2018-98

Unidade Gestora: 155012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEMS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA GÊNESIS TECNOLOGIA LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Maroun Simão Padilha**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, CPF 072.627.937-48 e a empresa **GÊNESIS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.339.665/0001-40, estabelecida à Avenida Fernando Ferrari, nº 1080 Sala 304 Torre Norte, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, neste ato, representada pelo Senhor **MARCELO BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade nº 1518614 - SSP e CPF nº 086.855.957-11, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, estabelecem o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 13.303, com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018 e em conformidade com os termos do **Edital do Pregão nº 16/2020-Hucam/Ufes**, e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos itens 1, 4 e 5 do Contrato nº 10/2020 – Hucam/Ufes, pelo período contratual de 12 (doze) meses**, contados de **26/03/2021 a 26/03/2022**, com **reajuste de 2,2154%**, baseado no índice IPC-A (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 2,2154% (R\$)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE DE 2,2154% (R\$)
1	LICENCIAMENTO GERAL DA SOLUÇÃO RIS/ PACS DE FORMA CONTÍNUA com manutenção, suporte e atualização tecnológica: incluindo pacote e quantidade de	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.110,77	R\$ 61.329,24

	licenças ilimitadas dos aplicativos que compõem o conjunto da solução.						
4	Treinamento: Capacitação "in loco"	hora	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 153,32	R\$ 6.132,92
5	Integração com HIS: Customização para integração com Cadastro de Pacientes e módulo de Exames	unid.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.221,54	R\$ 10.221,54
TOTAIS					R\$ 76.000,00	R\$ 15.485,63	R\$ 77.683,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 90, no § 1º do Art. 93 e no Art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação será **R\$ 77.683,70 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-17

PI: OAM21UD1020

Empenho: 2021NE000681-17

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, que será no valor de **R\$ 3.884,19 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, dentre as modalidades previstas no Edital, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente

Contratante

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

Contratante

Marcelo Bertolani do Espírito Santo

Gênesis Tecnologia Ltda.

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 22/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 24/03/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12526408** e o código CRC **BCFF1B05**.

Referência: Processo nº 23068.333796/2018-98 SEI nº 12526408